

# Em legítima defesa ESTADO DE SÃO PAULO da educação

20 AGO 1986

JOSÉ DE OLIVEIRA MESSINA

É lícito ao administrador fechar os olhos às infrações que campeiam a sua volta ferindo a saúde, a educação, a segurança e o patrimônio plural e singular dos homens?

Há dias, quando os jornais noticiaram, com certo alarde, que o prefeito de São Paulo, num domingo, fizera um cidadão parar o veículo que dirigia e proceder à entrega da Carta de Motorista por não haver respeitado a faixa destinada a pedestres, sofreu inúmeras e pesadas críticas. Uma delas no sentido de que poderia até multar, mas retirar do infrator, "manu militari", mencionado documento, jamais.

Errara, extrapolara suas funções, praticara arbitrariedade condenável.

Ao ter ciência deste acontecido, sem saber explicar o porquê, transportei-me para os idos de 1952... Então, recém-formado, com meu primeiro escritório numa salinha do nono andar do prédio da histórica rua Senador Feijó, 161, onde vinha militando como Solicitador desde 1950, recebia, para consulta — evidentemente sem hora marcada, privilégio dos tempos — uma professora primária, cujo semblante agastado, perturbado, diria até choroso, não esqueço.

Trêmula, voz embarçada a princípio, começou a narrar os fatos revelando intenso temor. Porém, volta e meia, seu relato, era entremeado com a confortante frase: confio na Justiça!

Esta exclamação, por seguidas vezes dita com convicção, transmitia-lhe tranquilidade, esta imprescindível para o prosseguimento do discurso. Curioso, porém, é que dita exclamação, por igual, ia fortalecendo o espírito do novel advogado da Turma de 1951, das Arcadas, que recebia uma de suas primeiras causas criminais. Ia fluindo, assim, o contar, convencendo o ouvinte.

Dizia ela: eu já fora à casa dos pais do menino não sei quantas e quantas vezes. Estava exausta. Ele, contudo, não demonstrava fadiga: não se cansava, não se corrigia. Quase toda a semana, quando de volta do grupo, encontrava quebrados, ora o vaso da porta, ora o da janela, por estilingada.

Perdão, interrompi: como pode a professora afirmar que se tratava de estilingada e que fora, sempre, aquele determinado moleque o autor dos danos? A explicação é fácil, retrucou a mestra: as pedras eram invariavelmente encontradas no interior da casa; o patife o mesmo, por ter sido surpreendido em flagrante em diversas ocasiões: Mais ainda: seus genitores, na última vez que tentei procurá-los para uma definição, carinhosamente me receberam e me despacharam com o dito de que estavam fartos de tantas reclamações e que me processariam se tornasse a importuná-los. Este o drama pregresso que nada significa para alguns...

Agora, passemos ao delito propriamente dito. Naquele dia, à tardinha, quando me aproximava do lar, exausta, sonhando com o descanso merecido do educador consciente do dever cumprido, deparei com a repetição da cena: o traquina, esticando os elásticos de câmara-de-ar de manual catapultula — tão grande era o estilingue — lançava, tal qual um foguete, um calhau estilhaçando mais um vaso.

Não me contive. Numa corrida, consegui deter o maroto que tentava escapulir. Dei-lhe palmadas e palmadas mais... As marcas da mão bondosa ganharam nitidez em suas partes gordas. Doeu-me a concreti-

zação da advertência por fora e também por dentro; agora, em desespero de causa, já que esgotados haviam sido todos os meios suassórios. O tradicional método corretivo, "in extremis causa", não poderia falhar! Até por ele rezava! Não tive ódio, não tive raiva, bati com compaixão pelo adolescente e, mais ainda, por seus irresponsáveis responsáveis. É tudo... doutor.

Se é tudo, professora, trata-se apenas de drama de consciência. Padre confessor é o indicado, conclui. Mas tudo era força de expressão, na realidade era parte.

Estou aqui, continuou ela, por quanto os pais do garoto foram à Delegacia. Inquérito policial encerrado, fui intimada como ré para interrogatório no Fórum da Praça Clóvis — não havia, aquela época, Vara Distrital, muito menos Fórum Regional. Disseram-me que as provas são todas contra mim; que vou perder o emprego e que minha condenação é certa!

O epílogo foi doloroso: chorou a já cliente quando ouviu que a sua causa seria patrocinada; sentiu o nó da responsabilidade do estreante advogado.

Que defesa produzir? Agressão comprovada por laudo de corpo-de-delito; fatos pretéritos testemunhados por vizinhos curiosos e desejosos de publicidade. O palco fora o então vilarejo de São Miguel Paulista, que praticamente despontava no início da década recebendo os primeiros migrantes nordestinos. Hoje, uma Capital.

Para que o suspense não perdure — não gostaria que o leitor sofresse o que sofri com a angustiante espera de mais de ano — noticio, com a indisfarçável alegria e vaidade que uma absolvição representa na vida de um advogado, que a ré foi absolvida. A tese da excludente da Legítima Defesa da Educação invocada fora acolhida pelo Meritíssimo Juiz. Concluía ele que a educadora repelia injusta agressão a direito seu e da sociedade. Naquele instante, substituía, com legitimidade, os descuidados pais do menor. Acentuou, ainda, no decisório, que não via excesso culposo na defesa, antes, amoroso!

Que concluir de tudo isto?

Tanto o prefeito quanto a mestra agiram como bonus pater familiæ. Mereciam sanção?

O prefeito subtraiu o chocolate do bolso do jovem motorista. Devolveu-o mais tarde, com repremenda carinhosa... saiba aproveitar bem seu sabor, ó atento discípulo... Procure obtê-lo sempre de volta, ó atribulada e confusa sociedade moderna!

Nos ditames da lei natural — a lei das leis — quem, em sã consciência, poderá contraditar a ação do prefeito? Se houvesse multado, obedecendo abruptamente a lei positiva, teria agido melhor? O resultado para o erário seria positivo, mas, para a comunidade, o que lhe parece?

"Cosi é (se vi pare)" — dizia o siciliano de Agrigento, Luigi Pirandello (1867 — 1936) Prêmio Nobel da Literatura — 1934.

O autor é da Academia Paulista de Direito e do Instituto dos Advogados de São Paulo.